

Radiologia – Normas Específicas

I – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A CCP do Programa de Pós-graduação em RADIOLOGIA será constituída pelo Coordenador do Programa e seu Suplente, mais 1 docente credenciado como orientador no programa e 3 suplentes e por 1 representante discente e suplente.

II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, os critérios para seleção, bem como informações sobre matrícula constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e na página eletrônica da FMUSP e do programa.

1) Curso de Doutorado:

a) Cópia do plano de pesquisa aprovado pela CAPPesq (peso 4);

b) Análise do *Curriculum Vitae* (peso 3)

Será avaliada a qualidade de formação profissional e acadêmica, que permita definir adequação ao perfil desejável ao de doutorando;

c) Entrevista Oral (peso 2)

Apresentação do trabalho em Power Point;

d) Proficiência em língua estrangeira

A proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Item V desta Norma, será exigida no ato de inscrição.

A aprovação será obtida caso seja atingida a nota mínima de 07 (sete), através da média ponderada dos critérios 1a, 1b e 1c de seleção.

III – PRAZOS

1) No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

2) No curso de doutorado direto, o prazo para depósito da tese é de 48 meses.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

1) Para o curso de doutorado direto são exigidas, pelo menos, 200 unidades de crédito, compreendendo 24 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

2) Para o curso de doutorado, com obtenção prévia do título de mestre, pelo menos, 184 unidades de crédito, compreendendo 8 créditos em disciplinas e 176 pelo preparo da tese.

V – LÍNGUA ESTRANGEIRA

1) A proficiência em inglês será exigida para o curso de doutorado.

Serão aceitos unicamente os seguintes testes de proficiência em inglês, com validade de 5 anos:

a) Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, filial Pinheiros, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP. Pontuação mínima para o curso de doutorado: 60 pontos;

b) Toefl internet-based Test, com pontuação mínima de 61 pontos para o curso de doutorado;

c) Toefl Computer-based Test, com pontuação mínima de 173 pontos para o curso de doutorado;

d) Toefl Paper-based Test, com pontuação mínima de 500 pontos para o curso de Doutorado.

2) Ao aluno estrangeiro é obrigatória a apresentação do certificado de nível intermediário no teste de proficiência em português, realizado pelo CELPE-Brás, até 6 meses antes do prazo limite do curso.

VI – DISCIPLINAS

1) Os critérios de credenciamento de disciplina no programa são:

a) Mérito e importância junto ao programa;

b) Conteúdo ligado às linhas de pesquisa;

c) Competência específica dos responsáveis, avaliada por produção científica dos últimos cinco anos: publicação de artigos completos em revistas de corpo editorial rigoroso, de preferência em nível internacional; livros; capítulos de livros; participação em congressos internacionais e nacionais, coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;

d) Linha de pesquisa definida, coerente com o conteúdo da disciplina.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

1) São critérios para cancelamento de turmas de disciplinas:

a) Não ter sido atingido o número mínimo de estudantes por turma;

b) Solicitação do ministrante devidamente justificada, aprovada pela CCP, até 15 (quinze dias) antes do início da turma.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1) Para realizar o exame de qualificação (EQ) é necessário que o aluno complete pelo menos 18 dos créditos mínimos exigidos em disciplinas para o curso de doutorado direto e 6 para o curso de doutorado com mestrado anterior.

2) A inscrição para o EQ deve ser realizada até 28 meses da data inicial do curso do aluno e sua realização até 120 dias após a data da inscrição.

3) O EQ avalia a qualidade do trabalho executado, sendo que o interessado deverá apresentar a evolução do trabalho que comprove a possibilidade de sua conclusão dentro do cronograma definido, apresentar os resultados obtidos para que a banca avalie adequação científica dos métodos aos objetivos propostos, analise os resultados obtidos e as respectivas conclusões.

4) Para realização do EQ o aluno deverá apresentar para a CCP a versão preliminar da tese.

5) O EQ constará de uma apresentação formal do projeto pelo aluno para uma comissão julgadora composta por três (3) professores selecionados pela CCP, conforme regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo. O tempo máximo de apresentação não poderá ultrapassar 30 minutos, e não poderá ser inferior à 20 minutos. O aluno deverá responder os questionamentos da comissão julgadora selecionada, que posteriormente irá elaborar relatório detalhado sobre o desempenho do aluno e quanto à qualidade do projeto executado.

6) O orientador, e/ou co-orientador não poderão fazer parte da comissão julgadora de EQ.

7) No caso de reprovação, o aluno poderá realizar novo exame de qualificação até 120 dias após a realização do primeiro.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA O DOUTORADO

Não se aplica.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

O aluno terá seu desempenho acadêmico e científico considerado insatisfatório mediante aprovação pela CCP de parecer escrito e circunstanciado do orientador. Este parecer será baseado no relatório de atividades cumpridas pelo aluno no período cursado dentro do programa de pós-graduação.

Em tal situação, poderá ser apresentado à CCP novo relatório no prazo de 30 dias para reconsideração, sendo desligado o aluno que tiver o segundo relatório reprovado.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1) O prazo para credenciamento e recredenciamento de orientadores é de 4 anos.

2) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores do curso de doutorado

- a) Linha de pesquisa definida;
- b) Produção científica: publicação de 3 artigos completos no último triênio, em periódicos de circulação internacional indexados no ISI (Institute for Scientific Information) com fator de impacto maior ou igual a 2,5 ou 4 artigos sendo pelo menos 3 com $FI \geq 1,3$ e um com qualquer fator de impacto.
- c) Experiência prévia em orientação de alunos de iniciação científica, de pós-graduação lato sensu com artigo científico publicado, mestrado/doutorado ou pós-doutoramento.

3) Critérios mínimos para credenciamento de co-orientadores

- a) Ter linha de pesquisa que englobe o projeto do aluno;
- b) Mesmos critérios para credenciamento de orientador para o curso de doutorado;
- c) Contribuição com tópicos específicos, complementando a orientação da tese.

4) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores específicos para o curso Doutorado, incluindo os orientadores externos

- a) Ter linha de pesquisa que englobe o tema abordado na tese em questão.
- b) Apresentar produção científica conforme explicitado nos critérios mínimos de credenciamento pleno de doutorado, se o candidato obteve o título de Doutor há pelo menos 5 anos. Caso o título tenha sido obtido há menos de 5 anos, publicação de pelo menos 3 artigos completos em periódicos indexados no PubMed ou superior.

5) Critérios mínimos para credenciamento de orientadores

- a) Preencher todos os critérios mínimos definidos para o credenciamento de orientadores para o curso de doutorado.
- b) Ter conduzido a orientação ou co-orientação de pelo menos 1 aluno, no último período de credenciamento no programa;
- c) A partir do segundo credenciamento, apresentar, no mínimo 1 publicação em periódico indexado no PubMed ou superior, oriunda das teses orientadas.

6) Número máximo de orientandos e de programas

- a) O número máximo de orientandos na USP será 10, não abrangendo orientações de outras Instituições;
- b) Os orientadores poderão ser credenciados em, no máximo, 2 programas de pós-graduação da Unidade.

7) O número máximo de co-orientações por orientador será 3.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Deverão ser entregues na Secretaria do Programa 10 exemplares da tese de doutorado, mediante emissão de recibo datado. O depósito será efetuado no Serviço de Pós-graduação, mediante a entrega de um exemplar impresso e um em mídia digital da tese de doutorado, com cópia do recibo emitido pelo programa e ofício, assinado pelo orientador e coordenador do programa, atestando que o trabalho está apto para defesa, bem como que o mesmo foi submetido a publicação em periódico indexado.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Os títulos obtidos terão a designação de Doutor em Ciências.

XIV– OUTRAS NORMAS

- a) É permitida a inclusão de errata nos exemplares de teses de doutorado antes da defesa;
- b) O orientador, e/ou co-orientador não poderá fazer parte da comissão julgadora de exame de qualificação;
- c) A solicitação de cancelamento de matrícula em disciplina fora de prazo somente será analisada por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico;
- d) Poderão ser computadas, no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, as seguintes atividades desenvolvidas pelo aluno (como primeiro autor):
- trabalho completo publicado em revista que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado de circulação com:
 - Fator de Impacto ≥ 1 : 3 créditos ou FI < 1 : 2 créditos;
 - Sem Fator de Impacto: 1 crédito
 - publicação de trabalho completo em anais (ou similares) – 1 crédito;
 - livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento – 1 crédito;
 - capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais – 1 crédito;
- e) participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE) – 1 crédito;
- f) A solicitação de créditos especiais deverá ser encaminhada à CCP que emitirá parecer circunstanciado, indicando o número de créditos a serem considerados. Os créditos referentes aos incisos de I a V não poderão ultrapassar vinte e cinco por cento dos créditos mínimos exigidos em disciplinas. Número máximo de créditos especiais: Doutorado Direto: 6

**CNR
CA
CC
16/12/2011**